



EDITAL Nº 23/2016/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE SUPERVISÃO DE ÁREA

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Supervisão de Área, para atuar no PIBID-UFV.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria Capes 096, de 18 de julho de 2013, disponível em: http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf

O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$765,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no Quadro a seguir:

Município	Escola	Área	Vaga
Viçosa	E.E. Raul de Leoni	Química	1

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 22 a 24.6.2016 e 27.6.2016.

Horário: de 9h às 11h e de 15h às 17h.

3.2. Local: *Campus* Viçosa: Departamento de Educação.

3.3. Informações: (0XX) 313899-4843.

3.4. Documentos necessários:

3.4.1. Formulário de inscrição preenchido, conforme ANEXO I deste Edital, disponível no endereço URL http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71.

3.4.2. *Curriculum vitae*, com comprovação de:

3.4.2.1. Diploma de licenciatura, preferencialmente na área do subprojeto;

3.4.2.2. Experiência mínima de 2(dois) anos no magistério da educação básica;

3.4.2.3. Atuação como professor(a) na escola participante do subprojeto PIBID onde a atividade de supervisão será exercida;

3.4.2.4. Participação em cursos, eventos e demais atividades pertinentes à carreira de professor(a).

3.4.3. Tempo/carga horária disponível para se dedicar ao PIBID (ANEXO II).

3.4.4. Carta de Motivação (ANEXO III).

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA



DE SUPERVISÃO DE ÁREA

4.1. Vide Resolução 13/2014, do CEPE, de 14 de agosto de 2014, disponível em http://www.pibid.ufv.br/?page_id=63.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão constituída pelo(s) Coordenador(es) de Área, objeto desse Edital, presidida por membro escolhido pelos coordenadores.

6.1.1. No caso de o subprojeto ter apenas 1 (um) Coordenador de Área, a Comissão a que se refere o subitem anterior será complementada por um Coordenador de Gestão de Processos Educacionais.

6.2. A seleção consistirá da análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

6.3. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior tempo de atuação na escola básica.

6.4. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do PIBID, no endereço <http://www.pibid.ufv.br>, no dia **28.6.2016**, até às **17h**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos protocolizados até às 17h do dia 29.6.2016 serão acolhidos no mesmo local da Inscrição e serão analisados pela comissão de seleção.

7.2. A divulgação do resultado final, após análise de eventuais recursos, ocorrerá no dia **30.6.2016**, até às **17h**, no endereço <http://www.pibid.ufv.br>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para serem incluídos no Programa, como bolsistas de Supervisão de Área (SA), os aprovados deverão apresentar, na Secretaria do PIBID, os seguintes documentos:

8.1.1. Termo de compromisso, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71;

8.1.2. Cópia do documento de identidade;

8.1.3. Comprovante de conta-corrente e dados bancários (cópia da parte frontal do cartão de Banco);

8.1.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

8.1.5. Dados para cadastramento (ANEXO IV), pois a bolsa será creditada diretamente na conta-corrente do Bolsista SA.

8.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.

8.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela CAP – Comissão de Acompanhamento do PIBID.

Viçosa, 21 de junho de 2016.

Prof. Oderli de Aguiar
Coordenador Institucional do PIBID UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 e-mail: pidsecretaria@ufv.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE SUPERVISÃO DE ÁREA (SA)

Solicito minha inscrição para o processo de seleção para atuar como Bolsista de Supervisão na área de _____ na Escola _____, onde atuo como professor(a), há _____ anos. Nessa escola, sou professor(a) _____ (informar se é efetivo(a) ou contratado(a) na área de minha solicitação.

NOME: _____

GRADUAÇÃO EM: _____

TELEFONES: _____ e _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

DADOS ADICIONAIS:

Escolas onde são desenvolvidas suas atividades como professor(a):

NOME DA ESCOLA	INDICAÇÃO (indicar se é municipal, estadual, federal ou particular)

Carga horária didática semanal total: _____ horas/aula.

Carga horária total disponível para atuar como Supervisor(a) de Área do PIBID: _____

Viçosa, ___/___/___

Assinatura



ANEXO II

TEMPO/CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL PARA DEDICAÇÃO AO PIBID

Preencher o quadro abaixo e, posteriormente, utilizar os símbolos para compor o HORÁRIO que se segue:

SIMBOLOS	COLOCAR O NOME DA(S) ESCOLA(S) EM QUE VOCÊ ATUA
E1	Ministro aula neste horário na Escola:
E2	Ministro aula neste horário na Escola:
E3	Ministro aula neste horário na Escola:
E4	Ministro aula neste horário na Escola:
TD	Tempo/carga horária disponível para o PIBID (no qual você não realiza outras atividades).
HN	Tempo/carga horária não disponível para o PIBIB (no qual você realiza outras atividades).

HORÁRIO

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
7:00-7:50						
7:50-8:40						
8:40-9:30						
9:50-10:40						
10:40-11:30						
11:30-12:20						
12:20-13:00						
13:00-13:50						
13:50-14:40						
14:40-15:30						
15:50-16:40						
16:40-17:30						
17:30-18:20						
18:30-19:20						
19:20-20:10						
20:10-21:00						
21:20-22:10						

Viçosa, __/__/____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 e-mail: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO IV
DADOS PARA CADASTRAMENTO*

NOME	
ÁREA	
CPF	
Telefone(s) pessoal(ais), com código de área	
E-mails	
Banco	
Município da Agência	
Nº Agência (4 dígitos, sem DV) (1)	
Conta-corrente (com DV) (2)	

(1) os zeros à esquerda devem ser incluídos.

(2) não pode ser conta conjunta, conta poupança ou conta salário.

* este formulário deverá ser encaminhado para pibidsecretaria@ufv.br.